



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº RQ 3359 /2014

(Da Srª Deputada Arlete Sampaio)

LIDO
Em, 19/8/14
Arlete
Assessora de PLENÁRIO

Requer informação ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Nos termos do art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, bem como no acordo de cooperação na área de saneamento assinado, em 2009, entre a empresa israelense **Mekorot National Water Company** e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), requero seja oficiado ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, ou quem lhes faça as vezes, para que responda aos seguintes questionamentos:

1. Quais os contratos e convênios firmados, com ou sem dispensa de licitação, entre Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e a empresa israelense **Mekorot National Water Company**, detalhando objetos, valores e datas de assinatura dos documentos?
2. Se houver contrato firmado com dispensa de licitação, apontar o que motivou a dispensa da licitação.
3. Existem outras empresas, nacionais ou internacionais, que executam – ou que já executaram – os mesmos serviços e que tenham os mesmo objetos previstos nos contratos e convênios celebrados com a empresa israelense **Mekorot National Water Company**?

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
19/8/14
Arlete
Assessora de PLENÁRIO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3359 /2014
Folha Nº 01 *Arlete*



4. Das ações previstas nos contratos e convênios firmados com a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*, quais já foram efetivamente executadas?

5. Houve acompanhamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal em relação aos termos de contrato e convênio firmados entre a CAESB e a empresa de saneamento *Mekorot National Water Company*?

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas decorrem do fato de que a empresa de saneamento de Israel *Mekorot National Water Company*, que é responsável pela distribuição de água e pela exploração dos recursos hídricos da Cisjordânia, está agravando ainda mais o conflito entre palestinos e israelenses, que dura mais de seis décadas. Essa empresa tem acordo de cooperação tecnológica na área de saneamento assinado, em 2009, com a **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb)**.

Com efeito, segundo denúncia de autoridade brasileira e de vários organismos internacionais, palestinos e agricultores palestinos estão com acesso restrito à água e impedidos de se conectarem à rede de abastecimento que serve os colonos na região, relatando disparidade e discriminação no uso e na distribuição de água entre israelense e palestinos na região da Cisjordânia, sob a responsabilidade da empresa israelense *Mekorot National Water Company*.

Esse fato tem provocado reações de várias autoridades pelo mundo afora em relação à empresa israelense *Mekorot National Water Company* no sentido de rever convênios e tratados de cooperação técnica assinados com essa empresa, visto que praticado constantes violações de direitos de água e discriminação à comunicada palestina, desde a década de 1950, privando mulheres, idosos e crianças do acesso a um bem fundamental à sobrevivência: a água.



A propósito, o deputado Carlos Giannazi, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, protocolou, maio de 2014, o Requerimento de Informação 135/2014, solicitando à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP informações sobre os contratos e convênios firmados com a empresa de saneamento israelense *Mekorot National Water Company*.

No Requerimento de Informação 135/2014, o deputado Carlos Giannazi traça um histórico da atuação da *Mekorot National Water Company*, que transcrevemos a seguir:

“A empresa *Mekorot National Water Company* fornece suporte vital ao empreendimento dos assentamentos de Israel, e comete crimes de guerra por pilhagem da comunidade palestina. É responsável por implementar o “apartheid da água” sobre os palestinos, incluindo o crime internacional da pilhagem dos recursos naturais em território ocupado, a discriminação contra o povo palestino enquanto grupo étnico e o suporte vital para o processo ilegal de colonização.

Em 2005, a *Mekorot* criou um ramo comercial para iniciar uma expansão internacional. Vários contratos lucrativos foram celebrados em países como os Estados Unidos, Chipre, Argentina, Índia e Uganda. Acordos de cooperação também foram celebrados no Brasil, com a Sabesp, além de Portugal e Itália.

Grupos cívicos sentem-se ultrajados por verem os seus governos fechar os olhos ao envolvimento da *Mekorot* em violações do direito internacional e dos direitos humanos e recompensá-la com negócios. Foram lançadas campanhas para tirar a empresa israelense de países como Argentina, Itália, Grécia e Portugal.

Na Argentina, ativistas anunciaram recentemente que conseguiram suspender a construção de uma instalação de recuperação de água no valor de 170 milhões de dólares – um projeto que teria financiado não só o apartheid da água na Palestina mas também o teria exportado, transformando o acesso à água em Buenos Aires, de um direito humano que deve ser, num produto de luxo para os ricos.



A *Vitens*, o maior fornecedor de água nos Países Baixos, denunciou um contrato com a *Mekorot* alguns dias após a sua assinatura, devido ao envolvimento da empresa em violações do direito internacional. Lilianne Ploumen, ministra holandesa do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento, cancelou um encontro com responsáveis da *Mekorot* pelas mesmas razões.

Os ativistas de defesa da comunidade palestina apontam as seguintes razões principais para que o Governo Estadual Paulista cancele todos os contratos feito com a empresa *Mekorot*:

1. A empresa gere um sistema de apartheid da água: A *Mekorot* tem sido responsável por violações e discriminações no direito à água, desde a década de 1950, quando construiu a rede nacional de água israelense, que está a desviar o rio Jordão da Cisjordânia para servir às comunidades israelenses. Ao mesmo tempo, priva as comunidades palestinas da possibilidade de acederem à água.

O consumo palestino nos territórios ocupados é de cerca de 70 litros diários por pessoa – bem abaixo dos 100 litros per capita diários recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – enquanto o consumo diário per capita israelense, de cerca de 300 litros, é quatro vezes mais elevado.

A *Mekorot* se recusou a fornecer água às comunidades palestinas dentro de Israel, apesar da decisão judicial de um tribunal superior israelense ter reconhecido o seu direito à água.

2. A *Mekorot* é um suporte vital para o empreendimento ilegal da colonização: O apoio da empresa à ocupação colonial tem continuado desde a ocupação da Cisjordânia, Gaza e Montes Golã em 1967. Monopolizou o controlo sobre as fontes de água nos territórios ocupados, implementando políticas que reforçam os colonatos israelenses à custa das comunidades palestinas.

O relatório das Nações Unidas sobre as implicações dos colonatos israelenses nos direitos do povo palestino denuncia o papel da *Mekorot* na expansão dos colonatos.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3359 / 2014

Folha Nº 04 *Paula*



Assim, qualquer cooperação com a empresa israelense beneficia automaticamente e contribui para a criação ilegal das colônias no território palestino.

3. A *Mekorot* participa no crime internacional de pilhagem dos recursos naturais e de destruição gratuita da infraestrutura de água: A empresa faz funcionar mais de quarenta poços na Cisjordânia, sobretudo na região do Vale do Jordão, que abastecem essencialmente aos colonatos israelenses. A *Mekorot* trabalha em estreita parceria com o exército israelita, confiscando tubos de irrigação dos agricultores palestinos e destruindo as fontes de água que abastecem as comunidades palestinas. Só em 2012, o exército israelense demoliu 60 estruturas de água e de saneamento pertencentes a palestinos.

4. A *Mekorot* nega aos palestinos o direito humano à água como um instrumento para a política israelense de deslocação de populações: No verão, a empresa, escoltada pelo exército, fecha a torneira nas comunidades palestinas da Cisjordânia, deixando-as a seco. É um parceiro orgulhoso do plano "*Negev Blueprint*" do *Jewish National Fund*, que verá 40.000 beduínos palestinos, cidadãos de Israel, expulsos de suas casas e levados para reservas, sendo sua terra utilizada para um colonato exclusivo de judeus no Negev.

5. A *Mekorot* exporta o seu apartheid da água beneficiando da privatização da água: O sindicato do setor público da Argentina ATE declarou, durante a sua campanha, que "se o contrato for concedido à *Mekorot*, a água será classificada como um bem de luxo e não como um recurso vital que é um direito social; e, em segundo lugar, os direitos humanos serão violados ao dar-se a concessão a uma empresa que apoia o genocídio palestino".

6. A pretendida competência da *Mekorot* em matéria de água é mero '*bluewashing*': A construção de mitos sobre a água tem como intenção reforçar a imagem de Israel no estrangeiro. Ao contrário do que a empresa afirma, Israel não fez "florir" o deserto. A região da Palestina histórica é rica em água e os palestinos têm uma tradição

Setor Protocolo Legislativo



de agricultura de vários séculos. Israel explorou este mito para justificar o desvio das águas do rio Jordão, transformando o histórico rio numa cova de esgoto, e para justificar a agressão aos países vizinhos. A realidade é que Israel é um desperdiçador de água. Os seus cidadãos consomem o dobro de água da média europeia e o seu setor agrícola é ecologicamente insustentável, com agricultores subsidiados pelo governo, fazendo culturas de alto consumo de água. Segundo a organização B'tselem, o consumo de água para os palestinos na Cisjordânia é 20-73 litros por pessoa por dia, abaixo dos 100 litros por pessoa, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS); já o consumo israelense é de 183 litros por pessoa por dia, de modo que o problema parece estar enraizado na divisão da única empresa de abastecimento de água. Ou seja, os quinhentos mil colonos israelenses que vivem na Cisjordânia usam seis vezes mais água do que os 2,6 milhões de palestinos que vivem lá."

Diante do exposto e do fato de que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, inclusive indireta, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público, apresentamos o presente Requerimento de Informação, para, se o caso, embasar tomada de decisão do Poder Público.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.359/2014

Autoria: Deputado Arlete Sampaio (Pedido de Informação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao **Gabinete da Mesa Diretora**, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 20/08/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3359/2014

Folha Nº 07 *Paula*